

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O CURSO de Pós- Graduação Gestão Estratégica em Diversidade e Inclusão.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, COMUNICA a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para seleção de servidores municipais, efetivos ou admitidos, lotados e em exercício nas unidades da Administração Pública Municipal Direta do Executivo, para o preenchimento de 05 vagas do curso de **Pós- Graduação - Gestão Estratégica em Diversidade e Inclusão** - Turma 1, pós-graduação lato sensu, conforme resolução nº 1, de 3 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação do MEC, em cumprimento ao convênio estabelecido entre o Instituto Mauá de Tecnologia e a Prefeitura do Município de São Paulo referentes ao exercício 2015 com as seguintes INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. São condições para inscrição no curso de Pós- Graduação - Gestão Estratégica em Diversidade e Inclusão

1.1.1. Ser servidor público municipal efetivo ou admitido;

1.1.2. Estar lotado e em exercício nas unidades da Administração Pública Municipal Direta do Executivo;

1.1.3. Possuir diploma de graduação em nível superior em qualquer área;

1.1.4. Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na Prefeitura do Município de São Paulo, computados até 16/08/2015;

1.1.5. Estar no prazo de até 5 anos anteriores à aposentadoria;

1.1.6. Estar de acordo com todas as disposições contidas neste comunicado e em seus anexos.

1.2. O candidato deverá entregar, pessoalmente, currículo ao Departamento de Gestão de Carreiras - DGC, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, localizado à Rua Líbero Badaró, nº 425, 2º andar, Centro, no período de 17/08/2015 a 19/08/2015, no horário das 09:00 às 17:00.

1.2.1. Deverão ser entregues, anexadas ao currículo:

a) 1 (uma) cópia xerox do documento comprobatório da graduação.

b) 1 (uma) cópia xerox dos documentos comprobatórios das demais formações acadêmicas referenciadas no item 2 do anexo I;

1.3. Não serão aceitas, terminantemente, inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste comunicado.

1.4. O não cumprimento da exigência do item 1 deste edital, em sua integralidade, verificado a qualquer tempo, resultará em sua exclusão do processo seletivo.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção constará de duas etapas:

2.1.1 Análise de currículo, respeitando os critérios definidos no anexo II, de caráter eliminatório e classificatório;

2.1.2. Entrevista, de caráter classificatório, respeitando os seguintes critérios:

2.1.2.1. Facilidade e fluidez na comunicação oral;

2.1.2.2. Raciocínio lógico na apresentação das idéias;

2.1.2.3. Apresentação e postura pessoal na entrevista;

2.1.2.4. Conhecimento do tema do curso e sua aplicabilidade na área de trabalho;

2.2. Não serão considerados para análise os currículos que estiverem em desacordo com o anexo I desse comunicado, que forem encaminhados após a data e horário estabelecidos no item 1.2 desse comunicado, assim como aqueles encaminhados via Internet, Intranet, fax ou outros meios não estabelecidos neste comunicado.

2.3. Serão convocados para entrevista até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas neste comunicado, mais os eventuais candidatos empatados na classificação 10 (décima).

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

3.1. A classificação final considerará as duas etapas da seleção (análise de currículo e entrevista).

3.2. Havendo empate na classificação final:

3.2.1 terá preferência o servidor que apresentar maior pontuação na fase de entrevista.

3.2.2 Maior idade.

3.2.3 Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

3.3. A classificação final será utilizada para eventuais novas chamadas objetivando o preenchimento de vagas remanescentes, resultantes de desistência até 22/09/2015, período compatível com a frequência exigida pelo Instituto Mauá de Tecnologia.

4. CRONOGRAMA:

- 4.1. Período de inscrição: 17/08/2015 a 19/08/2015;
- 4.2. Publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo(DOC):
 - a) Relação de servidores inscritos: 20/08/2015;
 - b) Candidatos classificados na primeira etapa : 20/08/2015;
 - c) Entrevistas 21/08/2015
 - c) Classificação final, após a segunda etapa: 24/08/2015.
- 4.2.1. Os servidores são responsáveis por acompanhar as publicações no DOC.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:

- 5.1. Os candidatos selecionados para o curso de Pós- Graduação - Gestão Estratégica em Diversidade e Inclusão participarão do curso de acordo com as especificações abaixo:
 - 5.1.1. Período letivo – início das aulas previsto para 02/09/2015, com término das aulas presenciais em Agosto de 2016;
 - 5.1.2. Carga horária – 180 horas presenciais.
 - 5.1.3. Dias da semana e horários: segundas e quartas-feiras, das 19h00 às 22h30;
 - 5.1.4. Local: Rua Pedro de Toledo 1071, Vila Mariana, São Paulo;
- 5.2 Atendidos todos os requisitos do curso, o aluno fará jus ao Certificado, emitido pelo Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia.
- 5.3. Situações excepcionais serão analisadas pela Coordenação.
- 5.4. A participação no curso não caracteriza nem autoriza o afastamento do servidor das suas atividades de rotina, excetuando-se eventuais convocações feitas pela instituição de ensino e/ou pela Coordenação.
- 5.5 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP não se responsabiliza em assegurar horários para o uso da referida bolsa, sendo que os horários são disponibilizados de acordo com a grade do Instituto Mauá de Tecnologia, eventuais alterações serão comunicadas ao candidato pelo Instituto.
- 5.6 O servidor ao término do curso deverá entregar ao Departamento de Gestão de Carreiras cópia do Certificado de conclusão do curso.

6. DOS SERVIDORES SELECIONADOS:

- 6.1. Os servidores selecionados:
 - 6.1.1. Assinarão Termo de Compromisso, conforme modelo constante do anexo III deste comunicado;
 - 6.1.2. Serão capacitados de acordo com o programa do curso constante do anexo IV deste comunicado;
 - 6.1.3. Participarão, quando convocados pela Administração, a participar de qualquer atividade que englobe os conhecimentos adquiridos, incluindo na qualidade de palestrantes e instrutores, de eventos de capacitação relacionados ao conteúdo do curso no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. A inscrição do servidor implica no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como estabelecidas neste comunicado;
- 7.2. Os itens deste comunicado poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações, desde que a etapa objeto da alteração não tenha sido iniciada, circunstância que será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC;
- 7.3. O não atendimento pelo servidor das condições estabelecidas neste comunicado implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
- 7.4. É de inteira responsabilidade do servidor inscrito acompanhar os comunicados e demais publicações, alterações, atualizações, etc. referentes a esta seleção por intermédio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC;
- 7.5. O anexo III somente deverá ser preenchido pelos servidores selecionados para o curso, que serão convocados pelo Departamento de Gestão de Carreiras - DGC, da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, para providências que antecedem a matrícula;
- 7.7. Os casos excepcionais serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, e pelo Departamento de Gestão de Carreiras - DGC, da Secretaria Municipal de Gestão – SMG.

8. COORDENAÇÃO:

- Instituto Mauá de Tecnologia
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG
- Departamento de Gestão de Carreiras - DGC, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG

ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

Nome	
Registro / vínculo	
Secretaria	
Unidade de lotação	
Cargo / função	
Padrão / Referência	
Telefone da unidade de lotação	
Telefone residencial	
celular	
e-mail PMSP	
e-mail pessoal	
Pontuação total Avaliação de Desempenho 2014	
Tempo para aposentadoria	
Tempo Experiência Profissional	

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (níveis: graduação, especialização, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado):

NÍVEL	Instituição do Ensino Superior:	Curso de Graduação:	ANO DE CONCLUSÃO

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Aponte os cargos exercidos na Administração Pública Municipal Direta do Executivo.

CARGO	PERÍODO	UNIDADE – ÁREA PMSP	Breve descrição das atividades

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE FORMAÇÃO:

Aponte os dados referentes à Empresa externa.

CARGO	PERÍODO	Empresa	Breve descrição das atividades

5 - REDAÇÃO: Como lidar com a diversidade e meios para desenvolver a inclusão na sociedade atual
Com no mínimo 15 linhas e no máximo 25 linhas (MS Word, fonte Times New Roman, tamanho 11, espaço duplo).

6. DECLARAÇÃO:

DECLARO que ATENDO a TODAS as exigências contidas no COMUNICADO nº 018/2015 – COGEP – GAB 2015 e que ESTOU DE ACORDO com todas as condições nele contidas, bem como ESTOU CIENTE de que, constatada inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado da seleção, anulando todos os atos decorrentes.

São Paulo, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Servidor

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

dos currículos serão pontuados:

Tempo Experiência	TOTAL DE PONTOS
15 anos ou mais	10
12 a 14 anos	9
9 a 11 anos	8
6 a 8 anos	7
3 anos a 5 anos	6

Tempo para se aposentar	TOTAL DE PONTOS
15 anos ou mais	10
12 a 14 anos	9
9 a 11 anos	8
6 a 8 anos	7
3 anos a 5 anos	6

da redação serão pontuados:

Redação (item 5 do anexo I)	ESCALA DE PONTOS
Compreender a proposta de redação	1 a 5
Conhecimentos ortográficos e gramaticais	1 a 5
Clareza e objetividade: como seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;	1 a 5
Elaborar proposta de solução para o tema abordado.	1 a 5

da entrevista serão pontuados:

Entrevista	ESCALA DE PONTOS
Facilidade e fluidez na comunicação oral	1 a 5
Raciocínio lógico na apresentação das idéias	1 a 5
Apresentação e postura pessoal na entrevista	1 a 5
Conhecimento do tema do curso, e sua aplicabilidade na área de trabalho	1 a 5

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, _____, Registro: _____, Vínculo: _____, cargo/função _____, lotado(a) em _____, participante do curso de Pós- Graduação - Gestão Estratégica em Diversidade e Inclusão, doravante denominado SERVIDOR, por este ato declara-se ciente e de acordo com as cláusulas constantes do presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ocorrendo o desligamento do servidor junto ao serviço público municipal, por qualquer motivo, a bolsa de estudos, objeto deste termo, estará automaticamente cancelada, independentemente de qualquer aviso ou comunicado, não podendo o servidor reclamá-la, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O abandono do curso, por qualquer motivo, implicará na não participação do servidor nos processos seletivos da PMSP, para quaisquer cursos de mesma natureza, pelo prazo de 3 (três) anos, sem prejuízo da apuração das responsabilidades funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA

O servidor compromete-se, quando convocado pela Administração, a participar de qualquer atividade que englobe os conhecimentos adquiridos, a fim de agregá-los e multiplicá-los por meio de ações educativas,

incluindo na qualidade de palestrantes e instrutores de eventos de capacitação relacionados ao conteúdo do curso no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA

O servidor fica ciente que os dias e horários são definidos pelo Instituto Mauá de Tecnologia, e que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP não possui a responsabilidade de garantir horários para o uso da referida bolsa, eventuais alterações de horários serão comunicadas com antecedência pelo Instituto Mauá de Tecnologia.

CLÁUSULA QUINTA

O servidor que por alguma razão desistir do curso deverá comunicar imediatamente o Departamento de Gestão de Carreiras.

CLÁUSULA SEXTA

O servidor ao término do curso deverá entregar ao Departamento de Gestão de Carreiras cópia do Certificado de conclusão do curso.

São Paulo, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do servidor

ANEXO IV – DO CURSO

Disciplinas
Panorama histórico da Diversidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência
Legislação de A a Z e Renúncia Fiscal como Financiadora de Projetos
Barreiras Arquitetônicas, Digitais, de Atitude e Tecnologias Assistivas
Planejamento Integrado de Recursos e Investimentos
Recrutamento, Seleção, Políticas de Retenção dentro da realidade de Diversidade
Gestão por meio de Indicadores
Cultura Organizacional
Parcerias com os Governos Estadual, Municipal e Terceiro Setor
Marketing e Comunicação como Ferramentas de Gestão
Geração de Valor com a Inovação e o “Future Thinking”